



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 014/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Municipalidade de um crédito especial no valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

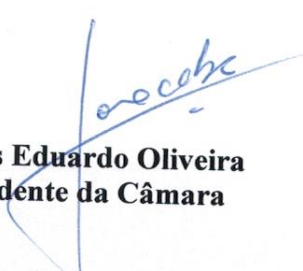
Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, da dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes a contratação da obra de ampliação da sala de audiência da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Pedro - SP, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o projeto 1.118 – Ampliação da sala de audiência no prédio do Fórum e o programa 0082 – Atender convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Março de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**